

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
20 de Janeiro de 2012 - Sexta feira
Circulação: 20.01.2012 às 17:30h.
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5150

Diário Oficial

Estado do Amapá

DECRETOS

DECRETO Nº 0155 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5286, de 23 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5110, de 23 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de fomentar a geração de ocupação e renda para a juventude amapaense, reduzindo assim o impacto da dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, bem como garantir condições de acesso ao crédito à juventude empreendedora;

Considerando a necessidade de incentivar a capacidade empreendedora da juventude amapaense e promover o intercâmbio entre jovens de diferentes segmentos sociais e perfis empreendedores;

Considerando a necessidade de disponibilização de ocupação real do jovem visando à consolidação de uma formação cidadã;

Considerando, ainda, a necessidade de estimular o desenvolvimento socioeconômico, considerando as peculiaridades do público alvo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Crédito para a Juventude", subordinada à Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, com o objetivo de fomentar as atividades econômicas de modo a facilitar a criação, o crescimento e a consolidação de empreendimentos, formais e informais, relacionados à economia popular a solidária, geridos por jovens. Propiciando de forma ágil, acessível e adequada a concessão de crédito a fim de estimular o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amapá.

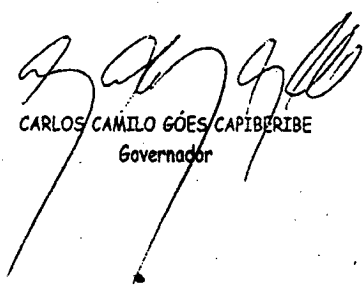
Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência de 14/10/11 a

31/12/12.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 02 (duas) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 19 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 5149, de 19/01/12

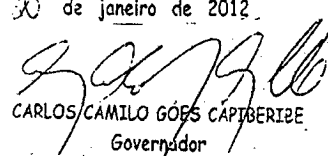
DECRETO Nº 0165 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0963, de 07/02/11 e 6080, de 30/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 035/2012-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar João Monteiro da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Cadastro Mineral, Oleiro Cerâmico e Agregados da Construção Civil", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 27 de setembro de 2011.

Macapá, 30 de janeiro de 2012.


CARLOS CAMILO GÓES/CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jacinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagrap: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanaías
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopolus
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida-Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque


DECRETO Nº 0166 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/2012-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Cleia Maria Nery de Oliveira da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio Gerencial ao PACS e PSF/CVS, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde; a contar de 02 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0167 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar Clovis Manfredo de Souza do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas, do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0168 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013/2012-6AB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Catiano da Silva Gama do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0169 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

DECRETO Nº 0171 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2012-GAB/SEAD,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de junho de 2011:


Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de dezembro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lucelina Silva da Graça	Responsável por Grupo de Atividades II (Atendimento e Acompanhamento de Processos/DRH)	CDI-2
Maristela dos Reis Uchoa	Responsável por Grupo de Atividades II (Digitação/DRH)	CDI-2

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rui Deodato Gonçalves Lima	Responsável por Grupo de Atividades II (Orçamento e Finanças/DAA)	CDI-2
João Quintela do Carmo	Responsável por Grupo de Atividades II (Estocagem/DSG)	CDI-2

Macapá, 20 de janeiro de 2012

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0170 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

DECRETO Nº 0172 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2012-GAB/SEAD,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Administração:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Administração:

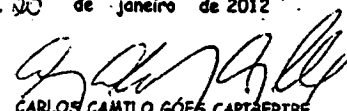
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Clarisse Ribeiro dos Santos	Secretário Administrativo/DSG	CDI-1
Conceição de Jesus de Souza Rodrigues	Responsável por Grupo de Atividades II (Pessoal/DAA)	CDI-2

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Luiza do Rosário Almeida - Técnico em Contabilidade, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/DSG	CDI-1
Edinalva Moraes da Silva - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II (Pessoal/DAA)	CDI-2

Macapá, 20 de janeiro de 2012

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Sociero
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 229,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0173 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

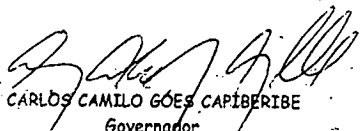
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de junho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CODIGO
Maria Iraides Ferreira do Nascimento - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II (Atendimento e Acompanhamento de Processos/DRH)	CDI-2
Luiz Carlos Lima Nascimento - Auxiliar Administrativo, Classe 1ª, Padrão VI, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II (Pessoal Inativo, Provisão e Vacância/DRH)	CDI-2
Maria Gorete Tavares dos Santos - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II (Progressão Funcional e Anuênio/DRH)	CDI-2
Geiza Maria Souza Saraiva - Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão I, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades III (Vale Transporte e Consignação em Folha de Pagamento/DRH)	CDI-3
Maristela dos Reis Uchôa Pontes - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades III (Análise de Eventos/DRH)	CDI-3
Lucelina Silva dos Santos - Auxiliar Administrativo, Classe 1ª, Padrão VI, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades II (Acompanhamento-Orçamentoário Financeiro/DRH)	CDI-2
Clarisse Ribeiro dos Santos - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades III (Indenização Trabalhista, Diárias e Previdência/DRH)	CDI-3

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0174 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio Tavares da Nascimento da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profª Aracy Miranda Mont'Alverne, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

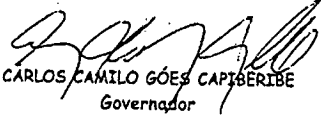
DECRETO Nº 0175 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Rosângela Rodrigues Bastos, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe D, Padrão 3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Profª Aracy Miranda Mont'Alverne, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

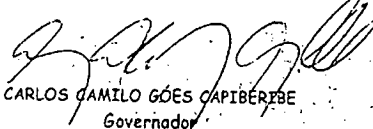
DECRETO Nº 0176 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 02873/2011-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Pereira Lima Júnior do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

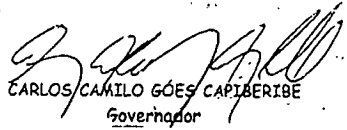
DECRETO Nº 0177 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2012-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Magda Celeste Álvares Gonçalves do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 03 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0178 DE 20 DE JANEIRO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2012-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Moada Celeste Álvares Gonçalves para exercer o cargo

em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código 70% do FGS-4, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0179 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2012-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Nomear Maria Madalena de Souza Barbosa, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0180 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0042/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Jairo Emanuel Amoras Collares, Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0181 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

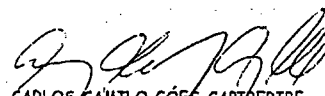
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0010/2012-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Adamo Bruno Favácho de Araújo, ocupante do cargo de

Fiscal Agropecuário, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código FGI-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

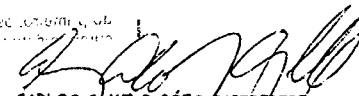
DECRETO Nº 0182 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0005-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Exonerar Carlos José Balieiro de Souza do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0183 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Máira Cambráia Rocha do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Executiva do Programa de Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana do Amapá, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

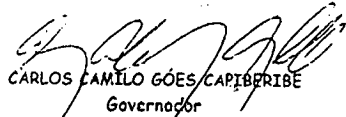
DECRETO Nº 0184 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.394, de 05 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0005-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Nomear Máira Cambráia Rocha para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

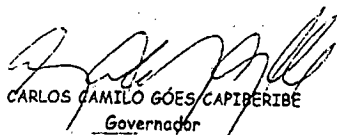
DECRETO Nº 0185 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0008, de 02 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5136, de 02 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

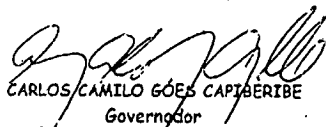
DECRETO Nº 0186 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, I, § 1º, 19, 50, III, "h" e 62 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), de acordo com a Portaria nº 406/2011-DP, publicada no Boletim Geral nº 167, de 20 de setembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2159/11-DP.

RESOLVE:

Nomear ao Posto de 2º TEN QOC, pelo critério de antiguidade, o Aspirante-a-Oficial PM Elleres Pereira Santos, o qual passa a pertencer ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 29 de novembro de 2011.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0187 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), na Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000955/11-DP.

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de tempo

de serviço, o SUB TEN QEP Pedro Paulo Santa Rosa Ramos, conforme o disposto na Súmula 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963 e art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Agregar o citado militar nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), ficando à disposição da Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMAP, na condição de agregado, no prazo fixado em Lei (seis meses), antes de ser transferido para a reserva remunerada "EX-OFFICIO".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0188 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), na Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000941/11-DP.

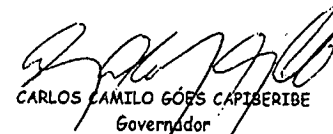
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QEP Biranilso de Jesus Guimarães, conforme o disposto na Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963 e art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Agregar o citado militar nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), ficando à disposição da Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMAP, na condição de agregado, no prazo fixado em Lei (seis meses), antes de ser transferido para a reserva remunerada "EX-OFFICIO".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

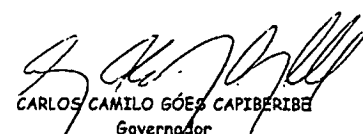
DECRETO Nº 0189 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício 014/2012-GP,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 05 de março de 2012, a cessão da servidora Clacy Maria Santana de Souza Paiva, Professor, Classe C, Matrícula 321087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para que permaneça no exercício de cargo comissionado no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de janeiro de 2012



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

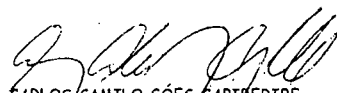
DECRETO Nº 0190 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/ 89743,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria Goreth Nemer dos Santos Nery do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C". Cadastro nº 951064, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2011.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0191 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/ 89743,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora Maria Goreth Nemer dos Santos Nery ao cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Classe 3ª, Padrão 1, Grupo Penitenciário - NM, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, na forma estabelecida no artigo 14, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 04 de novembro de 2011.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0192 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/83626.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edson do Nascimento Maciel do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Cadastro nº 860689, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2011.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0193 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0044/2012-CHEFIA/GAB/PGE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4438, de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5064, de 12 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 20, inciso I, §§ 3º e 4º, c/c os arts. 30, 31, 62, 89, caput e 91, § 1º da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2010.03.0017P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, na forma da lei sem paridade, ao servidor Paulo César de Santana Tavares, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Grupo Administrativo, Padrão 05, matrículas 401412 e 413046, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2008, data do laudo médico, conforme disposto no § 4º, do art. 20, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005."

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

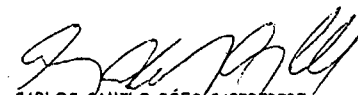
DECRETO Nº 0194 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0013/2012-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de acompanhar junto ao MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, os convênios federais (PROJOVEM e PLANTEQ), no período de 16 a 20 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

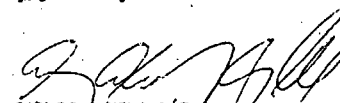
DECRETO Nº 0195 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0013/2012-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Macdovel Júnior Campos Alves, Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 20 de janeiro de 2012.

Macapá, 20 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 003/2012-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil e esta Pregoeira, designado pela Portaria nº 0431/2011-DGPC, de 16 de dezembro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (formulários, folders, convites, capa de processos, camisas e outros)**, CONFORME O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. A referida licitação ocorrerá no DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2012, às 09h00min (nove), na sala da CPL, sito à Avenida Fab, nº 0084 – Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites <http://www.policiacivil.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.

Cleonice Silva de Lima
CLEONICE SILVA DE LIMA
Pregoeira/DGPC

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

001/2012 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do 1º TEN QOC FRANCISCO JAIME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Recife – PE e Campinas – SP, a fim de assessorar Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme períodos abaixo:

Recife - PE: 06 a 17 de janeiro de 2012.
Campinas - SP: 18 a 22 de janeiro de 2012.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

Jorge Furtado Corrêa
JORGE FURTADO CORRÊA – CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

132/2011 – GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas

atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque – AP, no período de 26 a 29 de dezembro de 2011, a serviço deste Gabinete.

CAP QOA PM OSVALDO MOURÃO DA COSTA,
GRUPO II;
TEN QOA PM ISAIAS NEGREIROS DOS SANTOS;
SGT OPC FELIPE SANTOS FONSECA, GRUPO VII;
SGT PM RUTENICHO JOSE VIANA DO AMARAL;
CB OPC EDNELMA DA SILVA PALMERIM,
GRUPO VII;
CB BM JOSELAINE SILVA DA COSTA, GRUPO VII;
SD PM ROBERTO DE SOUZA RAMOS.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Jorge Furtado Corrêa
JORGE FURTADO CORRÊA – CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado**Educação**

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº 012/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Patrícia Gonçalves Alves – Assessora Técnica – CEBEP/SEED, Claudete da Silva Dias – Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico – NATEP/CODNOPE e Érika dos Santos Cardoso – Arquiteta – COREF/SEED, a se deslocarem na sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de dia 19 a 21 de janeiro de 2012, sem ônus para esta Secretaria, com objetivo de realizar levantamento das Escolas Estaduais que serão Municipalizadas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18/01/2012.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 139/11 - CPL/SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 14/01/2012.

José Maria Amaral Lobato
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2011/92578

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: M. DE CARVALHO QUARESMA - ME, - CNPJ: 13.069.394/0001-86. Valor: R\$ 14.985,00 (catorze

mil novecentos e oitenta e cinco reais). Programa: Gerenciamento Administrativo; Ação: Manutenção de serviços administrativos Código: 12.122.0001-2001; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 107 (RP). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de reforma nos banheiros, telhado, rede de esgoto e elétrica no Centro de Língua e Cultura Francesa Daniellé Miterrand.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesa referente a serviços de reforma e adequação da estrutura física dos banheiros, telhado, rede de esgoto e elétrica no Centro de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand, com base no Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

O Serviço em epigrafe se faz necessário, haja vista que, o espaço físico do referido Centro encontra-se em condições precárias, causando entupimentos nos banheiros, além de vários transtornos ocasionados devido à falta de manutenção e reparos nas redes hidráulica e elétrica, dificultando assim os serviços prestados pelo referido Centro.

Fez-se opção pela empresa M. DE CARVALHO QUARESMA-ME, pois a mesma ofereceu o menor preço, e estando em consonância com o valor do mercado. Cumpridas, pois, a exigência da Lei de Licitações submete a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2011.

Daniilo José Colares da Rocha
DANILO JOSÉ COLARES DA ROCHA
PRESIDENTE CPL/SEED

AVISO DE PREGÃO
FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2012-
CPL/GAB/SEED

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a equipar as Escolas da Rede Estadual que ofertam o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica e os Centros de Educação Profissional, conforme Termo de Referência – Anexo I. INFORMAÇÕES: CPL/SEED. Av. Fab, 96 – Centro - Macapá – Amapá. Fones: (96) 3131-2215/3131-2216 ou e-mail: cpl@seed.ap.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação: 407095. Data e hora da disputa do Pregão: 08/02/2012 às 10h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2012.

Alzirinha Freitas Souza
ALZIRINHA FREITAS SOUZA
PREGOEIRA/GAB/SEED

AVISO DE PREGÃO
FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2012-
CPL/GAB/SEED

OBJETO: aquisição de equipamentos destinados à implantação do Núcleo de Educação a Distância nas Escolas da Rede Estadual que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica e os Centros de Educação Profissional, conforme Termo de Referência – Anexo I. INFORMAÇÕES: CPL/SEED. Av. Fab, 96 – Centro - Macapá – Amapá, Fones: (96) 3131- 2215/3131-2216 ou e-mail: cpl@seed.ap.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação: 407243. Data e hora da disputa do Pregão: 10/02/2012 às 10h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2012.

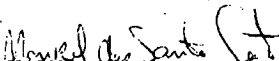
Alzirinha Freitas Souza
ALZIRINHA FREITAS SOUZA
PREGOEIRA/GAB/SEED

AVISO DE PREGÃO

**FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2012-
CPL/GAB/SEED**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados a equipar 65 Escolas da Rede Estadual, em conformidade com este Edital e seus anexos, principalmente de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** CPL/SEED. Av. Fab, 96 - Centro - Macapá - Amapá, Fones: (96) 3131-2215/3131-2216 ou e-mail: cpl@seed.ap.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br. Número da Licitação: 407236. Data e hora da disputa do Pregão: 15/02/2012 às 15h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.


MARKEL DOS SANTOS LEITE
PREGOEIRO/GAB/SEED

AVISO DE PREGÃO
**FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2012-
CPL/GAB/SEED**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para 105 (cento e cinco) Escolas do Ensino Fundamental da Rede Estadual, conforme Termo de Referência - Anexo I. **INFORMAÇÕES:** CPL/SEED. Av. Fab, 96 - Centro - Macapá - Amapá, Fones: (96) 3131-2215/3131-2216 ou e-mail: cpl@seed.ap.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br. Número da licitação: 407271. Data e hora da disputa do Pregão: 23/02/2012 às 10h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.


LUIZIMARY CORREIA GOIS
PREGOEIRA/GAB/SEED

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

CARTA CONVITE Nº 004/2011-CEL/SEICOM
PROCESSO Nº 5.000090/2011

CONTRATO Nº 13/2011-SEICOM

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CURICACA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, "caput" e inciso XXI da CF/88, nas disposições do art. 12, § 4º da Constituição do Estado do Amapá; art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93 com alterações no processo Licitatório Carta Convite nº 004/2011-CEL/SEICOM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais pelo período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 72.832,75 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento ocorrerá por passagem efetivamente entregue e utilizada, observadas as tarifas vigentes aprovadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e os valores apresentados em planilha na Carta Convite 004/2011-CEL/SEICOM.

4.2 - A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as faturas correspondentes aos serviços prestados, devidamente autorizados, emitidos pela CONTRATANTE até o décimo dia posterior à emissão dos bilhetes;

4.3 - Fica convencionado que o vencimento das faturas referentes a este contrato se dará sempre até dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
O prazo da vigência do presente contrato terá início da data da assinatura e seu término a contar em 12 meses. Podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E MODIFICAÇÃO:

8.1 - Acaso se verifique o descumprimento de algumas das Cláusulas ou Itens deste Instrumento, a parte que se julgar prejudicada no Contrato poderá denunciar a outra parte, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este Contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação pertinente à matéria;

8.2 - O presente contrato poderá ser modificado a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR


As obrigações mútuas ou ajustadas suspender-se-ão quando, no desenvolvimento dos serviços, ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao Contrato e as ações das partes contratantes, causadas por motivo de força maior conforme previsto no artigo 607, do Código Civil Brasileiro (que será aplicado excepcionalmente), e desde que a sua ocorrência seja comprovada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a fiscalização;

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por motivo de força maior a greve na categoria profissional, epidemias, acontecimentos imprevisíveis e outros análogos que escapem ao controle razoável dos contratantes que, mesmo agindo diligentemente, não consigam impedir a sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado em resumo, no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2011.


José Reinaldo Alves Picanço
Secretário SEICOM

CARTA CONVITE Nº 008/2011 - CEL/SEICOM
PROCESSO Nº 5.000225/2011

CONTRATO Nº 014/2011-SEICOM

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE A EMPRESA GAMMACHI & GAMMACHI LTDA - ME, COMO CONTRATAADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 008/2011 - CEL/SEICOM, amparado pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de Material Gráfico conforme descrito no Anexo I, parte que integra este instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO E PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 33.90.39, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) que serão pagos pela CONTRATANTE mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso da SEICOM.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com lei aplicável.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

Acaso se verifique o descumprimento de algumas das Cláusulas ou Itens deste Instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no Contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este Contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.


§ 1º. O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente Contrato.

§ 2º O presente contrato poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante justificativa prévia e Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá- AP, 19 de Setembro de 2011.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário da SEICOM
Contratante

CARTA CONVITE Nº 003/2011-CEL/SEICOM
PROCESSO Nº 5.000126/2011

CONTRATO Nº 15/2011-SEICOM

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE A EMPRESA DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2011 - CEL/SEICOM, art. 22, inciso III, § 3º c/c Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos de reprografia com capacidade para 30.000,00 (trinta mil) cópia/mês para atendimento da SEICOM, incluindo tonner e assistência técnica local para manutenção preventiva e corretiva, descritos, detalhadamente no Anexo I, parte que integra este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$: 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), sendo este pago em 12 parcelas mensais de R\$: 1.120,00 (Hum Mil, Cento e Vinte Reais), equivalente à locação, manutenção e assistência técnica do bem objeto do presente contrato.

Parágrafo único - a CONTRATANTE pagará o excedente da franquia mensal de cópias, que é de 30.000 cópias/mês, equivalente a 0,05 (cinco centavos) por cópia excedente.

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão às custas dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de recurso 0101, Natureza da Despesa 33.90.39, apuradas consoante a prestação da locação, sendo pagas pela CONTRATANTE mediante a apresentação de fatura e Nota Fiscal pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência iniciada a partir da data da assinatura do presente Instrumento e se encerrará até o dia 03 de Outubro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Caso se verifique o descumprimento de algumas das cláusulas ou itens deste instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá- AP, 03 de Outubro de 2011.


José Reinaldo Alves Picanço
Secretário SEICOM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 - CEL/SEICOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000177/2011

CONTRATO Nº. 016/2011 - SEICOM

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE A EMPRESA LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2011-CEL/SEICOM**, art. 14, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (Equipamentos / Máquinas) para a Associação dos Produtores Rurais de Leite e Derivados do Estado do Amapá – APROLEITE/AP. Conforme CONVÊNIO Nº 720060/2009 – SUDAM/GEA/SEICOM, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência que é parte do referido Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$: 51.585,00, (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), equivalente à aquisição, treinamentos e assistência técnica do bem objeto do presente contrato. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão às custas dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22103226610382429, Fonte de recurso 103 e 101, Natureza da Despesa 449052, sendo pagas pela CONTRATANTE mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura dos equipamentos, fornecidas pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência iniciada a partir da data da assinatura do presente Instrumento até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

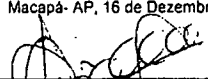
Caso se verifique o descumprimento de algumas das cláusulas ou itens deste instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá- AP, 16 de Dezembro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM
 Contratante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 – CEL/SE/COM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000177/2011

CONTRATO Nº. 017/2011 – SEICOM

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE A EMPRESA ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade *Pregão Eletrônico* nº 001/2011-CEL/SEICOM, art. 14, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (Veículos) para a Associação dos Produtores Rurais de Leite e Derivados do Estado do Amapá – APROLEITE/AP. Conforme CONVÊNIO Nº 720060/2009 – SUDAM/GEA/SEICOM, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência que é parte do referido Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$: 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais), equivalente à aquisição, treinamentos e assistência técnica do bem objeto do presente contrato. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão às custas dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22103226610382429, Fonte de recurso 103 e 101, Natureza da Despesa 449052, sendo pagas pela CONTRATANTE mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura dos equipamentos, fornecidas pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

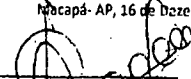
O presente contrato terá vigência iniciada a partir da data da assinatura do presente Instrumento até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20

(vinte) dias, a contar de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Amapá – DOE (artigo 61 e parágrafo 1º da lei 8.666/93).

Macapá- AP, 16 de Dezembro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM
 CONTRATANTE

CONVITE Nº. 005/2011-CEL/SEICOM
 PROCESSO Nº. 5.000083/ 2011-CEL/SEICOM

CONTRATO Nº 18/2011-SEICOM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Procedimento Licitatório *Carta Convite* nº 005/2011 – CEL/SEICOM, art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme anexo I, do Edital *Carta Convite* nº 005/2011 – CEL/SEICOM que integra este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos: 101, Natureza da Despesa: 33.90.30, no valor total de R\$: 26.441,37 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos) que serão pagos pela CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente ao da entrega do material, referindo-se às quantidades efetivamente fornecidas de acordo com a necessidade e capacidade de armazenamento da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência iniciada a partir da data da assinatura do presente Instrumento até a entrega total do objeto, a qual ficará adstrita ao exercício fiscal de 2011.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

Acaso se verifique o descumprimento das cláusulas ou itens deste Instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no Contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este termo na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.

§ 1º. Ensejará rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE, o não fornecimento, pela CONTRATADA, dos materiais solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram requisitados, desde que anteriormente notificada.

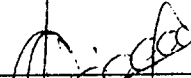
§ 2º. O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente Contrato.

§ 3º. O presente contrato poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante justificativa prévia e Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado nos termos do art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá- AP, 18 de Outubro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM

CARTA CONVITE Nº 009/2011-CEL/SEICOM
 PROCESSO Nº 5.000279/2011

CONTRATO Nº 019/2011 – SEICOM

CONTRATO Nº 019/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, DIVISÓRIAS E OUTROS NO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ ESTA SECRETARIA (SEICOM), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. D. COSTA - EPP, COMO CONTRATAADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade *Carta Convite* nº 009/2011 – CEL/SEICOM, amparado pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de execução de serviços de pintura, divisórias e outros no

prédio que abrigará esta secretária (SEICOM), conforme descrição do ANEXO I – Projeto Básico, parte que integra este instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos 0101, Natureza da Despesa 33.90.39 – *Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica* no valor de R\$: 49.349,29 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso da SEICOM.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do presente Instrumento, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

Acaso se verifique o descumprimento de algumas das Cláusulas ou Itens deste Instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no Contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este Contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.

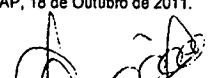
§ 1º: O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente Contrato.

§ 2º O presente contrato poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante justificativa prévia e Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais

Macapá- AP, 18 de Outubro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM
 Contratante

CARTA CONVITE Nº 010/2011-CEL/SEICOM
 PROCESSO Nº 5.000292/2011

CONTRATO Nº 020/2011 – SEICOM

CONTRATO Nº 020/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ ESTA SECRETARIA (SEICOM), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA L. F. SOARES SILVA - ME, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade *Carta Convite* nº 010/2011 – CEL/SEICOM, amparado pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de readequação da rede elétrica c/ fornecimento de materiais no Prédio que abrigará esta secretária (SEICOM), conforme descrição do ANEXO I – Projeto Básico, parte que integra este instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos 0101, Natureza da Despesa 33.90.39 – *Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica* no valor de R\$: 18.963,24 (Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso da SEICOM.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

Acaso se verifique o descumprimento de algumas das

Cláusulas ou Itens deste Instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no Contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este Contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.


§ 1º. O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente Contrato.

§ 2º O presente contrato poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante justificativa prévia e Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais

Macapá- AP, 16 de Novembro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM
 Contratante

CARTA CONVITE Nº 011/2011-CEL/SEICOM PROCESSO Nº 5.000355/2011

CONTRATO Nº 021/2011 – SEICOM

CONTRATO Nº 020/2011 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES, DE PINTURA, REVISÃO NA REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA NO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU ESTA SECRETARIA (AV. ANA NERY, Nº 400 - LAGUINHO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA I.M.P. DA SILVA - ME, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, Art. 12, § 4º da Constituição Estadual, Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 011/2011 – CEL/SEICOM, amparado pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Reparos e adequações: pinturas, revisão na rede elétrica e hidráulica no prédio que funcionou esta Secretaria SEICOM (Av. Ana Nery, nº 400 – bairro do Lagunho), conforme descrição do ANEXO I – Projeto Básico, parte que integra este instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E PREÇO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001, Fonte de Recursos 0101, Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de R\$ 28.141,82 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso da SEICOM.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do presente Instrumento, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

Acaso se verifique o descumprimento de algumas das Cláusulas ou Itens deste Instrumento, mesmo que parcialmente, a parte que se julgar prejudicada no Contrato, poderá denunciar a outra parte imediatamente, comunicando-a com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser rescindido este Contrato na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas na legislação aplicável.


§ 1º. O prazo estabelecido para rescisão não elimina e nem atenua as responsabilidades no cumprimento dos dispositivos do presente Contrato.

§ 2º O presente contrato poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante justificativa prévia e Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais

Macapá- AP, 16 de Dezembro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM
 Contratante

CONTRATO Nº 022/2011/SEICOM / GLOBAL PROCESSO Nº 5.000352/2011

CONTRATO Nº 022/2011/SEICOM

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal o art. 37, da Constituição Federal, art. 25, inciso II, e art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada em apoio institucional na posição de políticas para o setor mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela execução integral do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Fonte de Recursos 101, programa de trabalho 22.101.22.663.0138.1131 elemento de despesas 3390.35.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar, no todo ou em parte, o presente contrato, garantindo-se à CONTRATADA o direito de ser paga pelos eventuais reflexos financeiros que essas modificações lhe impuserem.


CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 60 dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais.

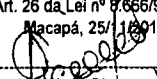
Macapá- AP, 05 de Dezembro de 2011.


 JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 Secretário da SEICOM
 Contratante

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 010/2011 – CEL/SEICOM

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93
 Macapá, 25/11/2011.


 José Reinaldo Alves Picanço
 Secretário do Estado da Indústria,
 Comércio e Mineração – SEICOM

PROCESSO Nº. 5.000353/2011
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
 VALOR ESTIMADO: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

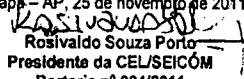
Excelentíssimo Senhor,

Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto suprir o pagamento de despesas com a contratação de Consultoria especializada para elaboração de um Plano de Ação para a Castanha do Brasil no Amapá e Assessoramento à Cooperativa dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru – COMARU.

Fundamenta-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ou seja, contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, em virtude de ser a empresa, a única especializada a nos encaminhar proposta e apresentar um Plano de Ação e Assessoramento aos Serviços prepostos com esta Consultoria a este Órgão, deste modo, a empresa AMAPAZ PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA. se enquadra dentro desta fundamentação ao serviço a ser executado.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93 com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.


Macapá – AP, 25 de novembro de 2011.


 Rosivaldo Souza Porto
 Presidente da CEL/SEICOM
 Portaria nº 004/2011
 Decreto nº 962/2011

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 011/2011 – CEL/SEICOM

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93
 Macapá, 25/11/2011.


 José Reinaldo Alves Picanço
 Secretário de Estado da Indústria,
 Comércio e Mineração – SEICOM

PROCESSO Nº. 5.000352/2011
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
 VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

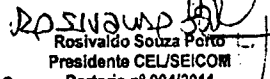
Excelentíssimo Senhor,

Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto suprir o pagamento de despesas com a contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para Apoio Institucional na proposição de Políticas para o Setor Mineral do Estado do Amapá.

Fundamenta-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ou seja, contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, em virtude de ser a empresa, a única especializada e a nos encaminhar proposta apresentando – Termo de Referência contendo todas as atividades aos serviços a serem realizados através desta Consultoria a este Órgão, deste modo, a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA. – EPP, se enquadra dentro desta fundamentação ao serviço a ser executado.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 26, da Lei nº 8.666/93 com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.


 Rosivaldo Souza Porto
 Presidente CEL/SEICOM
 Portaria nº 004/2011
 Decreto nº 962/2011

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

EXTRATO DE CONVÊNIO
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 CONVÊNIO nº 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO CURUA-APAC, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO, com a finalidade da Construção de 100(cem) metros de muro de arrimo em madeira na comunidade de Itamatatuba no Distrito do Baillique Município de Macapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 18/01/2012 até 18/08/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos do FUNDO

DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

1 - Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 18 de janeiro de 2012

RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS
Secretário em Exercício
Decreto nº 0121/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO nº 004/2011 QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DO RIO CAJARI - COOPER - CA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do CONVÊNIO nº 004/2011 - SDR/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DO RIO CAJARI - COOPER - CA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 004/2011, ficando prorrogado por 30 (Trinta) dias consecutivos, passando o mesmo a ter sua vigência no seguinte período: 11/01/2012 à 11/02/2012, com respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parágrafo IV, Art. 7º da Instrução Normativa, de 15 Janeiro de 1997.

2.2 - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio original, acrescentando o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passando o valor inicial do convênio de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 10 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - E competente o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 11 de janeiro de 2012

RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS
Secretário em Exercício
Decreto nº 0121/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONVÊNIO nº 060/2011 QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DAS MARGENS DO RIO DO ALTO TARTARUGAL GRANDE - APATAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAFF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 08 (oito) hectares; aquisição de insumos de Fundação (Calcário dolomítico + Fosfato + FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam à implantação do programa territorial da Agricultura

Familiar e Floresta - PROTAFF, para atender 08 (oito) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 30/12/2011 até 30/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

1 - Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO AFOSSO PANTOJA
Secretário / SDR

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012- SETEC/AP

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - SETEC, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 024/2011-SETEC, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do dia 31/01/2012, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia do Estado do Amapá, sito a Avenida Professora Cora de Carvalho, nº. 1812, Centro, Macapá/AP, REALIZARÁ a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO, Nº. 002/2012, referente ao processo nº. 35.000.008/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), FLUVIAIS E TERRESTRES, de acordo com as especificações contidas TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital.

Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital completo e seus Anexos a partir do dia 20/01/2012, no endereço eletrônico: www.setec.ap.gov.br e www.ap.gov.br, INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3216-8626 das 07h30 às 12h00 e 14h30 às 18h00hs.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.

Antonio Carlos Lima Jr
Pregoeiro

Desporto e Lazer

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA

(P) nº 002/2012-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve,

Art. 1º - Criar o Comitê de Trabalho, para construção e implantação do Projeto do Centro Olímpico do Estado do Amapá em convenio com a UNIFAP.

- Marcos Marciano Castro Ribeiro - Coordenador
- Agostinho Inops Henriques Neto - Membro
- Rui da Cruz Moraes - Membro
- Eline Suany Barbosa Cabral - Membro

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 16 de janeiro de 2012.

José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 004/2012-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2012-COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR ODALÉA

PEREIRA GOMES, Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelos cargos de Gerente de Núcleo de Lançamentos Tributários Código CDS-2 e Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação (interino) Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular Luiz Vanderlei de Almeida Costa, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 16 a 30 de Janeiro de 2012

Publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 005/2012-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/2012-COFIS/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR IEDA PAULA GOMES

RODRIGUES, Gerente de Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular BIANOR DOS SANTOS JUNIOR, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 09 a 15 01 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2012.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece normas complementares para cumprimento do Decreto Estadual nº 5522 de 05 de dezembro de 2011 que regulamenta os procedimentos para a concessão, fiscalização e supervisão dos benefícios eventuais no Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, XII do Decreto Estadual nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando a Lei Federal nº 12.435/11, de 6 de julho de 2011, que alterou a redação do art. 22, §1º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 012/2011 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que estabelece critérios orientadores para a Regulamentação da Provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Estado do Amapá.

Considerando o Decreto Estadual nº 5522 de 05 de dezembro de 2011 que regulamenta os procedimentos para a concessão, fiscalização e supervisão, dos benefícios eventuais no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas complementares para a prestação do benefício eventual de aluguel social, em conformidade com o art. 3º, VII do Decreto Estadual nº 5522/2011.

Art. 2º - A Coordenadoria de Proteção Social, por meio de seu Núcleo de Proteção Básica, executará e acompanhará os procedimentos necessários para pagamento do benefício eventual de aluguel social.

Art. 3º - O pagamento do benefício eventual de aluguel social efetivar-se-á por meio de depósito bancário no valor do aluguel na conta do beneficiário, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a situação de vulnerabilidade social do beneficiário que deu origem ao acesso no benefício.

Art. 4º - A Coordenadoria de Proteção Social realizará o cadastramento de todos os beneficiários, com o recebimento dos documentos de identificação dos beneficiários e documentos de comprovação da situação de destruição total ou parcial do imóvel residencial decorrente de calamidade pública ou remoção pela Defesa Civil para formalização do cadastro das famílias beneficiárias do Aluguel Social para andamento dos procedimentos administrativos necessários para pagamento do benefício.

Art. 5º - A concessão do benefício eventual de aluguel social será efetivado mediante as seguintes condicionalidades:

I - apresentação do contrato de aluguel entre locador (proprietário) e locatário (beneficiário), devidamente assinado pelas partes;

II - ter conta em rede bancária do Estado do Amapá;

III - Apresentar comprovante do pagamento mensal do benefício, assinado pelo locador do imóvel (proprietário), necessário para a liberação do pagamento do mês subsequente;

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 19 de Janeiro de 2012.

Ely da Silva Almeida

Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 0270/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 372/2011-CARTI/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores ADENILDE DO SOCORRO DIAS LACERDA, Gerente de Núcleo/CARTI - CDS 2, ALINE CAMPOS DE OLIVEIRA e DANIRIS PANTOJA DA SILVA; Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação do programa de aquisição de alimentos-PAA, no período de 20 a 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0271/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 371/2011-CARTI/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores ANTONIO PENAFORT DE LIMA, Gerente de Núcleo/CARTI - CDS 2, ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS e DANIRIS PANTOJA DA SILVA, Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Cutias e Itaubal, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação do programa de aquisição de alimentos-PAA, no período de 12 a 18 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0272/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo 2011/89145.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras MARIA LUIZA DIAS, Gerente Geral do Projeto Implementação das Ações de Valorização das Parteias - CDS-3, MARIA LUIZA COSTA MELO, Gerente do Projeto Implementação das Ações de Valorização das Parteias - CDS-2, que

se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até as localidades de Serra do Navio e Pedra Branca, com o objetivo de reunir com a Associação das Parteias e verificar quantas estão cadastradas em cada localidade, bem como a legalização das referidas associações, no período de 26 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0273/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 370/2011-CARTI/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores JAIR REIS DE ARAUJO, Técnico em Nutrição e Dietética, ALINE DE OLIVEIRA CAMPOS e LENA CRISTINA GOMES CORREIA, Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação do programa de aquisição de alimentos-PAA, no período de 02 a 08 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0274/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 285/2011-CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente Operacional do Projeto "Implementação das Ações de Valorização das Parteias Tradicionais - CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de atuar como colaborador no processo de monitoramento e acompanhamento de entrega de óleo/combustível nas comunidades que são atendidas pelo convênio SIMS/CEA, no período de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.

Sandra Regina Smith Neves
SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0275/2011-SIMS

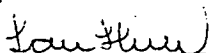
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 289/2011-CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora MARIA DENISE SANTA ROSA OLIVEIRA, Gerente de Núcleo/CPS, CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar de uma capacitação na Secretaria Municipal de Assistência Social para conhecimento referente aos programas do Núcleo de Renda e Cidadania, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0276/2011-SIMS


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 283/2011-CARTI/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora KATIA DE FARIAS FIGUEIREDO, Coordenadora/CARTI, CDS-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Serra do Navio, com o objetivo de encerramento do programa de aquisição de alimentos-PAA e reunião com a Gerente do Município de Pedra Branca, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0277/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2011/90818/90819.

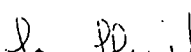
RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores NILTON DA SILVA PEREIRA, Auxiliar Administrativo e WENDEL GATINHO RIBEIRO, Gerente de Unidade de Execução-CDI-3, que viajaram da sede de suas

atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de realizar junto a FUNAI-Oiapoque, Prefeitura e INCRA, mutirões nas aldeias indígenas do Kumene, Kumarumã e Manga para a expedição de documentação básica e outros, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0278/2011-SIMS

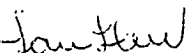
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº286/2011-CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras LISANDRA DA SILVA LOBATO, Assistente Social do GEA, MARIA LUIZA COSTA MELO, Gerente do Projeto Implementação das Ações de Valorização das Parteras - CDS-2 e MARIA EDIVANES VALES SANTANA, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social-CDS-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Cutias, com o objetivo de atuarem como colaboradores no processo de monitoramento e acompanhamento de entrega de Óleo/Combustível nas comunidades que são atendidas pelo Convênio SIMS/CEA, no período de 06 a 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0279/2011-SIMS

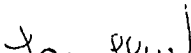
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº248/11-CFGPAS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora LUIZA DE NAZRÉ JUCÁ PUGET, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social-CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com o objetivo de participar da reunião com as Parteras Tradicionais dos referidos municípios, para fins de elaboração de diagnóstico, no período 11 a 14 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0281/2011-SIMS

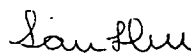
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no memo. 153/2011-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora SANDRA REGINA SMITH NEVES, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social, CDS-4, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar como convidada da Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 06 a 11 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0282/2011-SIMS

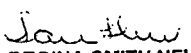
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Proc. nº 2011/89384.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora LUZETE GÖES FERREIRA, Secretária Executiva do CEDCA, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Articulação e Avaliação das Conferências Municipais e Mobilização e Mobilização das Estaduais, que atuará como responsável pela comunicação e mobilização da Conferência Estadual/AP, no período de 24 a 26 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0283/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

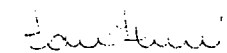
pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº250/11-CFGPAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **EZENY MARIA NAZARÉ DOS PASSOS S. DE FREITAS**, Analista de Planejamento e Orçamento e **MARCIONE RIBEIRO NUNES**, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de realizar a capacitação para a equipe técnica do Centro de referência da Assistência Social-CRAS, no período de 19 a 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0284/2011-SIMS

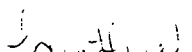
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº291/2011-CPS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES**, Assistente Social, **CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS**, Assistente Social e **ANDREA NASCIMENTO COSTA FRANCO**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, CDS-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de realizarem acompanhamento e capacitação dos CRAS/Centro de Referência de Assistência Social, no período 28 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0285/2011-SIMS

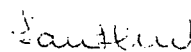
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº292/2011-CPS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES**, Assistente Social, **JACKELINE PICANÇO CRUZ**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com o objetivo de realizarem acompanhamento e capacitação dos CRAS/Centro de Referência de Assistência Social, no período 13 a 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0286/2011-SIMS

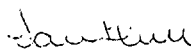
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº287/2011-CPS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES**, Assistente Social, **CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande, com o objetivo de realizarem acompanhamento e capacitação dos CRAS/Centro de Referência de Assistência Social, no período 19 a 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0287/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº288/2011-CPS.

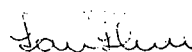
RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES**, Assistente Social, **JACKELINE PICANÇO CRUZ**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Calçoene e

Oiapoque, com o objetivo de realizarem acompanhamento e capacitação dos CRAS/Centro de Referência de Assistência Social, no período 05 a 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 288/2011-SIMS

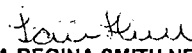
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº378/11-CARTI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **JULIO CÉZAR BATISTA**, Gerente Operacional do Projeto Defesa Social e Institucional - CDS 2, que se deslocará da sede de suas atribuições até o Município de Itauba, com o objetivo de acompanhar a distribuição de alimentos da feira e efetuar reunião de avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, no dia 23 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 21 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0289/2011-SIMS

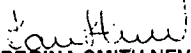
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº252/11-CFGPAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras **EZENY MARIA NAZARÉ DOS PASSOS S. DE FREITAS**, Analista de Planejamento e Orçamento e **MARCIONE RIBEIRO NUNES**, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com o objetivo de realizar a capacitação para a equipe técnica do Centro de referência da Assistência Social-CRAS, no período de 28 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 22 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0290/2011-SIMS

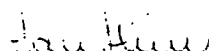
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº251/11-CFGPAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras EZENY MARIA NAZARÉ DOS PASSOS S. DE FREITAS, Analista de Planejamento e Orçamento e MARCIONE RIBEIRO NUNES, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de realizar a capacitação para a equipe técnica do Centro de referência da Assistência Social-CRAS, no período de 05 a 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 22 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0291/2011-SIMS

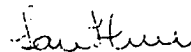
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. Nº253/11-CFGPAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras EZENY MARIA NAZARÉ DOS PASSOS S. DE FREITAS, Analista de Planejamento e Orçamento e MARCIONE RIBEIRO NUNES, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com o objetivo de realizar a capacitação para a equipe técnica do Centro de referência da Assistência Social-CRAS, no período de 13 a 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 22 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0293/2011-SIMS

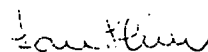
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo 2011/91853.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores KATIA DE FARIAS FIGUEIREDO, Coordenadora/CARTI, CDS-3 e ARLEY FELIPE SANTOS BITTENCOURT AMANAJÁS, Agente Administrativo do GEA, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Ferreira Gomes, com o objetivo de participar da 10ª Reunião do grupo de trabalho de avaliação das condicionantes da Licença de Instalação e dos Programas Socioambientais da empresa Ferreira Gomes Energia, no dia 25 de novembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 24 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0294/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/62421.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº121/2011-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5036, do dia 02 de agosto de 2011.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 24 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0295/2011-SIMS

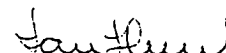
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº. 2011/75306.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº183/2011-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5077, do dia 30 de setembro de 2011.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 24 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 0296/2011-SIMS

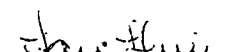
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no processo 2011/90205.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO BORGES CORREA DE ALMEIDA, Analista de Planejamento e Orçamento do GEA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até Brasília-DF, com objetivo de participar da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, como convidada, (conforme orientações do CNAS/Informe nº05/2011) e responsável pelo estande do Estado do Amapá, no período 06 a 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.


SANDRA REGINA SMITH NEVES
Secretária em exercício

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERCEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2009-SIMS/SEBRAE-AP.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS COMO CONTRATANTE E O SEBRAE-AP, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO Nº. 022/2009.

DAS ALTERAÇÕES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADO AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO Nº. 022/2009-SIMS/SEBRAE-AP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

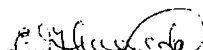
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001, NATUREZA DA DESPESA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 101.

PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DESTES CONTRATOS NÃO SOFRERÁ REAJUSTE, PERMANECENDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO EM R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), FICANDO PENDENTE DE EMPENHO, E ASSIM QUE FOR LIBERADO O ORÇAMENTÁRIO PARA 2012, SERÁ EMPENHADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 022/2009 SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ SEBRAE-AP PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.


ELY BASILEVA ALMEIDA
SECRETÁRIA/SIMS

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 025/2011-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.


Objeto: Execução do Termo de Compromisso nº TC/PAC-0953/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Construção do Sistema de Abastecimento de Água para atender o Município de Serra do Navio.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Sendo: R\$-315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), originários da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 026/2011-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.


Objeto: Execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-2089/2008, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Quilombolas de São Pedro dos Bois, Ambé e Conceição do Maccacoari, no Município de Macapá.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$-950.702,78 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-950.702,78 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos). Sendo: R\$-855.632,50 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-95.070,28 (Noventa e cinco mil, setenta reais e vinte e oito centavos), originários da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 027/2011-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.


Objeto: Execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-0030/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Maracá, no Município de Mazagão.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$-1.743.478,84 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-1.743.478,84 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Sendo: R\$-1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais, provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-303.478,84 (Trezentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), originários da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 032/2011-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo

e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.


Objeto: Execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-2037/2008, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa, no Município de Santana.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$-244.790,77 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-244.790,77 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos). Sendo: R\$-160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-84.790,77 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), originários da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 035/2011-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.


Objeto: Execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-1894/2008, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Execução das Obras/Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Pedra Branca do Amapari, 1ª Etapa-Fase I, no Estado do Amapá.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$-500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-500.000,00 (Quinhentos mil reais). Sendo: R\$-450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), originários da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 036/2011-SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo

Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

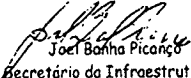
Objeto: Execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-0028/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Execução de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Itaúbal do Piririm, no Estado do Amapá.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE.

Valor: R\$-350.080,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Sendo: R\$-315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), originárias da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 037/2011 - SEINF que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como CONCEDENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, com Interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3855/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

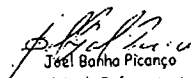
Objeto: Execução do Termo de Convênio nº TC/PAC-0033/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá, destinado a Execução dos Serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Pracuubo, no Estado do Amapá.

Vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses, para execução dos serviços contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE.

Valor: R\$-389.279,67 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Dotação: As despesas com a execução do presente Convênio estão orçadas no valor global de R\$-389.279,67 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Sendo: R\$-315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, e R\$-74.279,67 (Setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), originárias da Contrapartida do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, 12.01.2012.


Joel Banha Picanço
Secretário da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

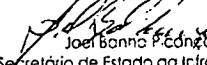
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2009 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, o Sr.

JOEL BANHA PICANÇO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro elétrico, portador do CPF nº. 065.822.302-04 e CI nº. 13.162.521-4-SSP-AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0834, de 31/01/2011, resolve, nos termos dos artigos 78 inciso II, 79 inciso I - § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 412/2011 - ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato unilateral da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através do Contrato nº 061/2009 - SEINF com a CONTRATADA CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Construção de 52 casas populares em madeira e recuperação de 40 casas, danificadas por incêndio em Laranjal do Jari-AP.

Macapá (AP), 27 de Dezembro de 2011.


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

Autarquias Estaduais

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 019/2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0036 de 03 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento, operação e manutenção de sistema informatizado para controle e gerenciamento eletrônico para o registro dos contratos de financiamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão para elaboração de estudo técnico financeiro, visando estabelecimento de tarefas para concessão de serviço público previsto no processo licitatório de contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento, operação e manutenção de sistema informatizado para controle e gerenciamento eletrônico para o registro dos contratos de financiamentos.


Art. 2º - Essa comissão será composta pelos servidores: DENIZ CHAVES DE ALMEIDA - Procurador Jurídico, FABIANO GEMAQUE VALENTE ANDRADE - Coordenador Administrativo Financeiro e JOSENILDO DA

SILVA FREITAS - Coordenador de Tecnologia, todos com exercício de atividades neste Órgão, para sob a presidência do primeiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2012.


ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 001/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Av. Lins Cortes, nº 1054, Bairro Infraero II, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

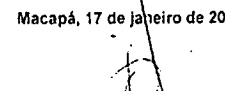
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.


ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 002/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELIZEU SOUZA DA CONEIAÇÃO, residente e domiciliado na Passagem da Gruta, nº 570, Bairro Zorão, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 003/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WANDERLEY RANGEL DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua 12 de Dezembro, nº 540, Bairro Infraero I, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 004/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. NILBERTO ALVES DA COSTA, residente e domiciliado na Av. das Nações, nº 1828-A, Bairro Paraíso, Santana-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 005/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FRANCISCO CLOVES LOURO FEITOSA, residente e domiciliado na Rua Luiz Azarias, nº 1802, Bairro Universidade, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 006/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2452, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 007/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto

Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AURELINO MOURAO CAMPOS, residente e domiciliado na Av. Geriba Almeida de Azevedo Costa, nº 2720, Bairro Jardim Felicidade II, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 016/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RENE RODRIGUES DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Elci Rodrigues Farias, nº 1042, Bairro Pantanal, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 017/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDIELSON DE SOUZA GIBSON, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 231, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE

SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 018/2012

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011:

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VALDIR ROSA VIEIRA, residente e domiciliado na Av. Veiga Cabral, nº 262, Bairro Remédio I, Santana-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto no artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICACAO Nº 011/12

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. HÉLIO MARQUES DOS REIS, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador da Carteira de Identidade RG nº 001776 SSP/AP e CPF nº 126.202.462-53 e Registro da CNH nº 02744915921, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 1828, Bairro Centro, Santana-AP, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007343/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no art. 1º, inc. I, c/c art. 16, inc. I, alínea "a", da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP; arts. 261, "caput", §§ 1º e 2º, c/c art. 268, II, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 001/12 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 052/2011 - GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o deslocamento dos servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3; Yollanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2; Adriano Pires Bitencourt, Agente Administrativo, Marius Pinto de Carvalho, Gerente de Núcleo de Programas e Projetos Especiais, FGS-2; e Arivalto Viana da Silva, Assessor Técnico, FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari para atuarem na conferência municipal CONSOCIAL que ocorrerá no dia 18 do corrente mês e ano.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA A. P. CORREA-ME, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º, Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
COMPUTADOR-Estação de trabalho AI in one, Marca ASUS modelo pc ET2011 ET	25

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00221

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Ana Paula Corrêa A. P. CORREA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE

GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º, Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
Swift Borda 48 portas, Marca HP Brasil	04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00222

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Kleber Cravalheiro Mariano da Silva.KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA TECHCORP INDUSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º, Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
Nobreak para Servidor de 6kva, Marca APC	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00223

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Stephane de Oliveira Bernardes, TECHCORP INDUSTRIA DE TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA COMPLEX TECNOLOGIA LTDA PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º. Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
Impressora de Transferência Térmica e Térmica direta, Marca TSC mod. TTP246M plus	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00224

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Peter Yaw Sian Lee - COMPLEX TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º. Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
HD Externo 2 T, Marca Iomega Prestige	02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00225

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Edilson Almeida Rodrigues - SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA SANTOS E MAYER COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º. Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
Note Book, Marca Iautec W7425-2575 i3	04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$7.620,00 (sete mil secentos e vinte reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00226

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Jefferson Santos - SANTOS E MAYER COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º. Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
Nobreak 1.4 Kva Marca Microson APC mod. NB Stay	18

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$7.143,84 (sete mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00227

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Ezir Oliveira das Chagas - NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV
PROCESSO ORIGINAL 18.000.139/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo ordenador de despesa o Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, em 20/12/2011, sob a tutela do que preceitua as Leis nº10.520/2002, 8.666/93, 123/2006, os Decretos nºs. 3.555/2000; 3.697/2000; 3.784/2001, 5.450/2005 e 3.172/2008, decreto nº5504/2005, § 1º. Decreto nº2648/2007/GEA, Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, em conformidade com a autorização contida no processo nº 18.000.139/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do PE 01/2011-CPL/HEMOAP, com recursos provenientes do convenio Nº727919/2009-MS-SINCONV, com a consequente prestação de garantia, em conformidade com a descrição feita no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2011-CPL/HEMOAP.

DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.
Impressora Multifuncional colorida, Marca HP cn216	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos num prazo máximo de 60 dias consecutivos, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS
Para a execução deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais), em parcela única.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes desta licitação correrão por conta dos recursos provenientes do CONVENIO Nº727919/2009-MS-SINCONV, bem como sua respectiva contrapartida com recursos do HEMOAP.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0066.2439
DESPESA: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
FONTES DE RECURSO: 0203
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00228

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2011.

Signatários: Ivan Daniel da Silva Amanajas-HEMOAP; Bruna Carvalho - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/09 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. José Luiz Costa da Silva, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente TERMO ADITIVO tem respaldo legal no Art. 25, § 1º, da Constituição Federal de 1988; nos Arts. 12, § 4º e Art. 42 da Constituição Estadual do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 14 (20.12.1999); Art. 3º, Inciso VI do Decreto nº 0499 (03.12.1998) e na Lei 8.666 (20.06.1993), Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 001/2009 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, que funcionará para alojar a Equipe Técnica do RURAP, situado na BR 156, Km 130, na Vila do Maracá SN, Município de Mazagão, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, - CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), montante relativo a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:
O pagamento correrá à Fonte: 101: 040 Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:
O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 30 de Junho 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
José Lutz Costa da Silva

Data de Assinatura: 30.12.2011
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2011 - RURAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como LOCATÁRIO, e a Srª Maria Beatriz da Costa Gato, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 004/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, Av. Castelo Branco, nº434, Bairro Centro, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, - CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:

O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), montante relativo a 09 (Nove) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:

O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho, 2001; Elemento de Despesa: 3390.36

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 09 (nove) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 30 de setembro de 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
Maria Beatriz da Costa Gato

Data de Assinatura: 30.12.2011
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2011 - RURAP
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como LOCATÁRIO, e a Srª Jocelma Pires Coelho, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 008/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso Residencial e Escritório, situado na Av. Manoel Raimundo Pereira, S/N, no município de Cutias do Araguaia, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:

O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), montante relativo a 03 (Três) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:

O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho, 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 03 (Três) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 31 de Março 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
Jocelma Pires Coelho

Data de Assinatura: 30.12.2011
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Nº 010/2011-RURAP
(Aquisição Material de Expediente)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 010/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 24.463,90 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos e Fonte 101, Programa 20.122.0131.0030; Elemento de Despesa 3350.41, PROTAF.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura: 15/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Nº 011/2011-RURAP
(Aquisição de Materiais de Expediente)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa E. V. ARAÚJO-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 011/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 4.704,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001-Manutenção de Serviços Administrativos.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
EXPEDITO VALES DE ARAÚJO

Data de Assinatura: 30/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Nº 013/2011-RURAP
(Aquisição Material do Expediente)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa L.S. ARAÚJO JUNIOR-ME como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 26/05/2011
Processo Administrativo nº 37.0161/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 013/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 1.384,40 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E
LAERTE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR

Data de Assinatura: 30/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Nº 020/2011-RURAP
(Aquisição Material de Limpeza)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 002/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 14/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0162/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 020/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o

valor total de R\$ 18.871,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 30/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Srª. Rosângela Santana do Nascimento, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 030/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, no Município de Pracuúba, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, - CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), montante relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:
O pagamento correrá à Fonte. 101, Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:
O presente Instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 31 de Dezembro 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Rosângela Santana do Nascimento

Data de Assinatura: 30.12.2011
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Srª. Nilza Maria de Carvalho, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 030/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, na Localidade do Rio Vila Nova Município de Mazagão, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, - CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), montante relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:
O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:
O presente Instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 31 de Dezembro 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Nilza Maria de Carvalho

Data de Assinatura: 30.12.2011
Macapá/AP, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2011-RURAP (Aquisição de Suprimentos de Informática)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 005/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 20/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0495/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 032/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:
Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 31.150,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos e Fonte 101, Programa 20.122.0131.0030; Elemento de Despesa 3350.41, PROTAF.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E CARMEM LÚCIA CUNHA MAUÉS

Data de Assinatura : 30/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2011-RURAP (Aquisição de Suprimentos de Informática)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa L.S. ARAÚJO JUNIOR-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 005/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 20/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0495/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 033/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:
Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 26.145,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E LAERTE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR

Data de Assinatura : 30/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2011-RURAP (Aquisição de Suprimentos de Informática)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa E. V. ARAÚJO-ME, como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
Pregão Presencial nº 005/2011-CPL/RURAP;
Ato de homologação da licitação, de 20/06/2011
Processo Administrativo nº 37.0495/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo visa assegurar a continuidade do Contrato nº 034/2011, para o exercício de 2012, que tem por objeto a aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA destinado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, conforme quantitativos e especificações constantes na Tabela do Contrato.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA Quarta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2012, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos na Tabela do Contrato.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DOTAÇÃO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 7.875,50 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos), Fontes 101, Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo, Projeto/Atividade 2001- Manutenção de Serviços Administrativos.

SIGNATARIOS: MAX ATALIBA FERREIRA PIRES E EXPEDITO VALES DE ARAÚJO

Data de Assinatura : 30/12/2011
Macapá/AP, 19 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2011 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Srª. Maria Madalena da Conceição Sarges, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:
O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:
O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 037/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, situado na Rua Manoel da Silva Cordeiro, nº513, no Distrito de São Joaquim do Paçul, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária, - CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais), montante relativo a 03 (Três) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:
O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:
O presente Instrumento terá a vigência de 03 (Três) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 31 de Março 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
 Maria Madalena da Conceição Sarges

Data de Assinatura: 30.12.2011
 Macapá/Ap, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 038/2011 – RURAP
 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. Valdemiro dos Santos, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:
 O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:
 O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 038/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, situado na Av. Pedro Ladislau nº 3391, no Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada, a CLÁUSULA QUARTA – Do valor, CLÁUSULA QUINTA- Da Dotação Orçamentária, – CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
 O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), montante relativo a 06(seis) parcelas mensais de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária:
 O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:
 O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 30 de Junho 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
 Valdemiro dos Santos

Data de Assinatura: 30.12.2011
 Macapá/Ap, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 039/2011 – RURAP
 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr. Queilla Rocha Heidrich, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:
 O presente Contrato de Aluguel de Imóvel, tem respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:
 O presente TERMO ADITIVO visa a assegurar continuidade do contrato nº 038/2011 que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para uso do Escritório Local do RURAP, Av. Nemesio Calandrini, nº 674, bairro Centro, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA – Do valor, CLÁUSULA QUINTA- Da Dotação Orçamentária, – CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:
 O valor global deste TERMO ADITIVO é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), montante relativo a 12(doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária:
 O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:
 O presente Instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses com início em 01 de Janeiro de 2012 e término em 31 de Dezembro 2012.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e
 Queilla Rocha Heidrich

Data de Assinatura: 30.12.2011
 Macapá/Ap, 15 de janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente do RURAP/AP

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Nº 0037/2011-MPAP
 (Registro de Preços)
 TIPO: MENOR PREÇO, por item.
 DATA DE ABERTURA: 29/12/2011
 HORA: 16:00h
 OBJETO (resumido): Registro de preços para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 3004213/2011-MPAP

VENCEDORES	Registro de Preços VALOR TOTAL-R\$
E.P.VASQUES-ME Itens: 01, 03, 13, 18, 19, 20, 23, 26, 30, 34, 36 e 37.	303.570,00
C.L. MAUÉS-ME Itens: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 22, 24, 25, 27, 29 e 35	73.570,00
CASA DA INFORMÁTICA LTDA-ME Itens: 07, 12, 15, 17, 31 e 32.	41.150,00

Obs. Itens cancelados: 2, 21, 28 e 33.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 09/01/2012.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2012.

Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.037/2011 – Registro de Preços, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 09/01/2012, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2012.

Homologo, na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
 Promotor de Justiça
 Diretor-Geral em exercício/MPAP

Publicações Diversas

A EMPRESA J & J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA

Torna público que recebeu do IMAP a licença de instalação para escavação do solo para construção de dois níveis de estacionamento no subsolo da ampliação do Macapá Shopping, localizado à Rua Leopoldo Machado, nº.2334, bairro do Trem, Macapá-AP.

Com validade de 365 dias.

J & J Empreendimentos e Participações S/S Ltda.

MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA.

Torna público que requereu ao IMAP/SEMA a Licença Prévia para atividade Extração, beneficiamento, transporte fluvial e/ou

rodoviário, armazenamento e embarque portuário de minério de Cromo (cromita), referente ao processo do DNPM Nº807.701/1975, localizado no município de Mazagão/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil objetivando a reforma e ampliação da Unidade Operativa SENAC/AP, Bloco 3, em terreno situado à Av. Henrique Galúcio, nº 1999 – Santa Rita, conforme descrito no edital e seus anexos. O Senac Amapá, através de sua Comissão de Licitação de Obras, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, prevista para o dia 17 de fevereiro de 2012 às 08:30h, na sala de reuniões. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitações e Obras, mediante comprovação de pagamento do valor de R\$ 60,00, feito na Tesouraria do Senac e carimbo da empresa, para assinatura do protocolo, nos dias úteis, no horário comercial, na sede do Senac, sito à Av. Henrique Galúcio, 1999 – Santa Rita – Macapá/AP. No edital consta a documentação a ser apresentada, as condições de participação na licitação e demais dados necessários a participação e elaboração da proposta de preço. O teto máximo da verba alocada pelo Senac para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de R\$ 2.780.280,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais). **INFORMAÇÕES:** sobre a retirada do edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de Obras, no período de 20.01.2012 a 09.02.2012, no endereço acima ou pelo telefone (96) 3214-4101, no horário comercial.

Macapá – Ap, 20 de janeiro de 2012.

Mariete Pinheiro da Costa
 Presidente da Comissão de Licitação e Obras

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011-CPL/PMC

Objeto: Aquisição de 03 (três) caminhões, destinados ao Município de Calçoene-AP, conforme especificações do anexo I do edital.
 Data e hora de abertura: 30/01/2012, às 09:00 hs.
 Local: www.licitacao-e.com.br

Calçoene-AP, 16 de janeiro de 2012.

MARIA RITA SOARES
 Pregoeira do CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-CPL/PMFG

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos, correlatos e material odontológico para a Secretaria de Saúde Municipal de Ferreira Gomes, conforme descrição do anexo I do Edital.
 Data e hora de abertura da Licitação: 01/02/2012, às 09:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-CPL/PMFG

Objeto: Aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde Municipal de Ferreira Gomes. Conforme descrição do anexo I do Edital.
 Data e hora de abertura da Licitação: 01/02/2012, às 16:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-CPL/PMFG

Objeto: Prestação de serviços com locação de veículos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferreira Gomes. Conforme descrição do anexo I do Edital.
 Data e hora de abertura da Licitação: 02/02/2012, às 09:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-CPL/PMFG

Objeto: Aquisição de material de construção para atender a secretaria de Obras do Município de Ferreira Gomes. Conforme descrição do anexo I do Edital.
 Data e hora de abertura da Licitação: 02/02/2012, às 15:00 hs.

Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes- Avenida Duque de Caxias s/n centro Ferreira Gomes-AP.

Obs: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMFG, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pen Drive para obter cópia do material solicitado.

Ferreira Gomes-AP, 19 de Janeiro de 2012.

MARIA RITA SOARES
 Pregoeira